

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 095/2024
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2693/2023, art. 20, de 26 de outubro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS), classificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ções) orçamentária(s):

ÓRGÃO	RUBRICA	PROJ. /ATIV.	VALOR EM R\$
0501	319011000000	2167	10.000,00
0801	319011000000	2145	150.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura o que trata o artigo anterior, a redução orçamentária no valor de R\$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS) classificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ções) orçamentária(s):

ÓRGÃO	RUBRICA	PROJ. /ATIV.	VALOR EM R\$
0501	339039000000	2020	30.000,00
0503	339030000000	2134	5.000,00
0701	339030000000	2056	10.000,00
0801	319004000000	2145	10.000,00
0801	339014000000	2057	10.000,00
0801	339030000000	2066	20.000,00
0801	339030000000	2098	10.000,00
0801	339030000000	2113	5.000,00
0801	339030000000	2144	15.000,00
0801	339030000000	2148	10.000,00
0801	339033000000	2057	5.000,00
0801	449051000000	1063	20.000,00
1001	339030000000	2170	10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 06 DE DEZEMBRO DE 2024

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 06 DE DEZEMBRO DE 2024

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**PORTARIA N.º 334/2024
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024**

**CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA
DA FAMÍLIA À SERVIDORA MUNICIPAL.**

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do
Ouro, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são
conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder para a Servidora Municipal **EMANUELE DE
FAVERE BORGES** LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,
no dia 13 de novembro de 2024.

Art. 2º A Licença concedida por esta Portaria, efetua-se a
requerimento da Servidora, protocolado sob nº 141/2024, de 04.12.2024, em
conformidade com o art. 104, I e art. 105, da Lei Municipal 1601/2002, de 30.07.2002 e
alterações posteriores, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do
Município.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação,
retrocedendo seus efeitos ao dia 13/11/2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 06 DE DEZEMBRO DE 2024**

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 06 DE DEZEMBRO DE 2024**

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”

Comunicação de Resultado de Processo Licitatório

MODALIDADE: **Processo de Dispensa - Lei 14133/21 - KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
NUMERO.....: **0048/24**
DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO.: 02/12/2024
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/12/2024
DATA DO SORTEIO DE DESEMPATE...:
EMPRESA.: KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO:
TELEFONE:

Comunicamos que conforme o Processo Licitatório supra, essa Empresa foi vencedora nos seguintes itens:

Item	Qtidade	Unidade	Especificações	Valor Unit.	Valor Total
001	5000	COM	Risperidona 2 MG	0,1400	700,0000
			Marca:		
002	5000	COM	Ácido Valpróico 500 MG	0,8000	4.000,0000
			Marca:		
Totalização:					4.700,00

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, e não havendo recursos, será homologada e adjudicada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente, razão pela qual a empresa adjudicada deverá verificar junto ao setor de licitações sobre a necessidade de assinatura de contratos ou outras providências necessárias.

SÃO JOSÉ DO OURO , em 06 de Dezembro de 2024